ID: E226F11240EF4

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
PRAÇA DA LIBERDADE, nº 257
01.612.612/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.15

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.510.879,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.510.879,40**

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

24	04.122.0002.2010.0000	Wall Ferraz de Administração Eficaz	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 Secretaria de Finanças, Gestão, Controle e Tesouraria

448	04.123.0002.2015.0000	Wall Ferraz de Administração Eficaz	10.000,00	
	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	F.R.: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDEB - Fundo da Educação Básica

438	12.361.0008.2057.0000	Educação de Excelência em Wall Ferraz	20.000,00	
	3.3.90.93.03	AJUDA DE CUSTO	F.R.: 1 541 99	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
439	12.366.0008.2059.0000	Educação de Excelência em Wall Ferraz	2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 541 99	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
440	12.365.0008.2058.0000	Educação de Excelência em Wall Ferraz	10.250,00	
	3.3.90.93.03	AJUDA DE CUSTO	F.R.: 1 542 99	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
445	12.365.0008.1027.0000	Educação de Excelência em Wall Ferraz	22.500,00	
	4.4.90.61.02	TERRENOS	F.R.: 1 542 99	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

277	10.301.0007.1040.0000	Atenção Integral à Saúde de Wall Ferraz	59.379,37	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 99	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		
	999 000	Não se aplica		

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
PRAÇA DA LIBERDADE, nº 257
01.612.612/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.15

02 12 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

454	08.245.0006.1046.0000	Proteção Social em Wall Ferraz	37.500,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 21 00 Secretaria Municipal de Turismo

460	23.695.0019.2110.0000	Valorização do Turismo de Wall Ferraz	8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
464	23.695.0019.1055.0000	Valorização do Turismo de Wall Ferraz	1.523.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 99	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
PRAÇA DA LIBERDADE, nº 257
01.612.612/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.15

02 07 00 Secretaria Municipal de Educação

471	12.306.0009.2039.0000	Alimentação Escolar Qualificada	8.000,00	
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 2 552 99	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		
472	12.361.0008.2041.0000	Educação de Excelência em Wall Ferraz	1.069,63	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 576 99	
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	999 000	Não se aplica		

02 12 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

442	08.245.0006.2081.0001	Proteção Social em Wall Ferraz	198.726,81	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 2 660 99	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
450	08.245.0006.2076.0000	Proteção Social em Wall Ferraz	8.169,40	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 660 99	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
469	08.245.0006.2076.0000	Proteção Social em Wall Ferraz	5.364,10	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 661 99	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
470	08.245.0006.2076.0000	Proteção Social em Wall Ferraz	6.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 661 99	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 21 00 Secretaria Municipal de Turismo

465	23.695.0019.1055.0000	Valorização do Turismo de Wall Ferraz	388.370,09	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 99	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
466	23.695.0019.1055.0000	Valorização do Turismo de Wall Ferraz	1.950,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **617.950,03**

Fontes de Recurso	
700 99	388.370,09
500 99	1.950,00
660 99	206.896,21
661 99	11.664,10
552 99	8.000,00
576 99	1.069,63

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
PRAÇA DA LIBERDADE, nº 257
01.612.612/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.15

Anulação:

02 01 00 Secretaria Municipal de Chefe de Gabinete

13	04.122.0002.2005.0000	Wall Ferraz de Administração Eficaz	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Urbanismo

60	15.451.0012.1008.0000	Wall Ferraz de Infraestrutura e Desenvolvimento	-250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 99	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
71	15.451.0012.1011.0000	Wall Ferraz de Infraestrutura e Desenvolvimento	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 99	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
80	15.451.0012.2020.0000	Wall Ferraz de Infraestrutura e Desenvolvimento	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
96	26.782.0012.1013.0000	Wall Ferraz de Infraestrutura e Desenvolvimento	-500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 99	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

117	20.608.0018.1020.0000	Fortalecimento da Agricultura de Wall Ferraz	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 99	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

199	17.512.0015.1035.0000	Saneamento Básico: Saúde e Qualidade de Vida	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 99	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDEB - Fundo da Educação Básica

227	12.361.0008.2057.0000	Educação de Excelência em Wall Ferraz	-22.000,00	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 541 99	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
PRAÇA DA LIBERDADE, nº 257
01.612.612/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.15

02	10	00	FUNDEB - Fundo da Educação Básica		
	247		12.365.0008.2058.0000 Educação de Excelência em Wall Ferraz	-32.750,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 99
			542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	280		10.301.0007.1041.0000 Atenção Integral à Saúde de Wall Ferraz	-59.379,37	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 601 99
			601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
			999 000 Não se aplica		
	300		10.301.0007.2069.0000 Atenção Integral à Saúde de Wall Ferraz	-45.500,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 99
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
02	15	00	Secretaria Municipal de Transportes		
	390		26.782.0002.1050.0000 Wall Ferraz de Administração Eficaz	-100.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 99
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		
02	20	00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
	412		27.812.0020.1053.0000 Wall Ferraz Ativa: Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	-200.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 99
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		
02	21	00	Secretaria Municipal de Turismo		
	418		23.695.0019.1055.0000 Valorização do Turismo de Wall Ferraz	-73.300,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 99
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		

-1.892.929,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2026.04.28 11:50:20 -03'00'

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
058.741.023-02

WALL FERRAZ, 02 de fevereiro de 2026

ID: F89C90CFF7524

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO nº 23/2026 – GP SANTANA DO PIAUI/PI, 14 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ/PI, nos usos de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica Municipal, no uso do poder regulamentar:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal e/ou Estadual para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano. Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA - ***.*41.023-** - 04/05/2026 09:17:17
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA - ***.*41.023-** - 04/05/2026 09:17:26